



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 046/2015/CPB

Palhoça, 08 de junho de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

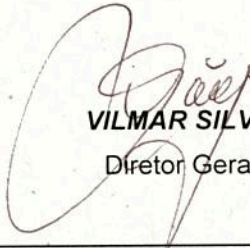
Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

CURSO: Formação Inicial e Continuada em Fundamentos de Linguagem de Programação para Multimídia

ALUNO	MATRÍCULA
CATIA REGINA CARIONI PAIXAO	151002845-5
DOUGLAS DA ROSA SILVA	151003530-3
GRAZIELA DA SILVA	151003516-8
IVONE GEORG	151003526-5
JULHIANO VIEIRA DE JESUS	151003525-7
KATIA SPECK	151003580-0
LUIZ AUGUSTO BERGLER ONOFRE	151003060-3
MATHEUS DOS SANTOS	151003533-8

Publique-se,

Cumpra-se.


VILMAR SILVA
Diretor Geral

Vilmar Silva
Diretor Geral
Campus Palhoça-Bilingue do IF-SC
Portaria nº 181, D.O.U. de 16/02/2009